

AUTÓGRAFO DE LEI N°014/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a inclusão de forma transversal e interdisciplinar, o conteúdo “História de Caridade”, na rede municipal de ensino, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 16, inciso VII, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído, por força desta Lei, o Tema “História de Caridade” a ser aplicado de forma transversal e interdisciplinar em toda a Rede Escolar de Ensino do Município de Caridade.

Art. 2º - A abordagem teórica tem por finalidade levar para a sala de aula as narrativas dos escritores locais compreendidas como textos que transmitem representações culturais e como produções simbólicas que trazem referências de ambientes, pessoas, grupos, acontecimentos, celebrações, costumes e saberes.


Parágrafo Único – O projeto tem por objetivo cultivar a valorização da história de nosso Município, bem como prestar reconhecimento à cultura e personagens típicos da cidade, abordando as narrativas regionais a interpretação e análise de gêneros.


Art. 3º - O poder público regulamentará esta lei, no que couber, em 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caridade, aos 04 de Julho de 2019.


Francisco Alexandre Lopes Pelúcio
Presidente


Orlando Victor Bezerra Lopes
Vice-Presidente


Antonio Neto de Sousa Clemente
1º Secretário


Sad Lutfi de Lemos Moura
2º Secretária